



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO PLENÁRIA (ORDINÁRIA) DO CONSELHO ESTADUAL DA MULHER - CEM, OCORRIDA EM 05 DE JUNHO DE 2020.**PRESIDÊNCIA DA COORDENADORA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DO ESTADO DE MINAS GERAIS
JAILANE DEVAROOP PEREIRA MATOS**

Às 14h00minh, reúnem-se através da web <https://meet.google.com/ozk-wzfd-wnn>, em plenária ordinária do Conselho Estadual da Mulher, doravante identificado CEM/MG. A reunião plenária foi dirigida pela Coordenadora de Políticas Públicas para Mulheres, Jailane Devaroop Pereira Mattos, e estavam presentes as seguintes conselheiras: Representando o Movimento Popular da Mulher, a Sra. Carmélia Maria Viana da Rocha (titular); Representando a Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil, a Sra. Terezinha Lúcia de Avelar (titular) e a Sra. Marilda da Silva (suplente); Representando a União Brasileira de Mulheres do Estado de Minas Gerais, a Sra. Bárbara Ravenna Martiniano de Assis (titular); Representando a Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais, a Sra. Marly Duarte de Souza (titular) e a Sra. Maria Aparecida da Silva (suplente); Representando o Movimento do Graal no Brasil, a Sra. Romênia Márcia do Nascimento (titular) e a Sra. Mônica Pereira da Silva (suplente); Representando o Sindicato dos Professores do Estado de Minas Gerais, a Sra. Antonieta Shirlene Mateus (titular) e a Sra. Telma Patrícia de Moraes Santos (suplente); Representando a União de Negras e Negros pela Igualdade, a Sra. Zélia Lúcia Lima (titular) e a Sra. Lúcia de Fátima Santos Livramento (suplente); Representando a União Brasileira de Mulheres de Ouro Preto, a Sra. Débora da Costa Queiroz (titular); Representando a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a Sra. Beatriz Eufrásio Trindade (suplente); Representando a Secretaria de Estado Planejamento e Gestão, a Sra. Fernanda Daniele Gandra Rodrigues (titular) e Marília Rafael Moreira Marques (suplente); Representando a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a Sra. Tatiane Carvalho Maia (suplente); Representando a Secretaria de Estado de Educação a Sra. Elzelina Dóris dos Santos (suplente), e; Representando a Secretaria de Estado de Governo, a Sra. Verônica Idelfonso Cunha Coutinho (suplente), auxiliaram esta reunião pelo CEM, a subsecretária Elenir Rios e a servidora Jéssica Bueno. Doravante todos os presentes serão mencionados pelo primeiro nome seguido da sigla do órgão ou entidade que representam. Após aberta a reunião e verificada a presença das conselheiras, deu-se sequência à seguinte pauta: **I - Verificação do quórum; II - Apresentação das justificativas de ausências das Conselheiras; III - Eleição da Mesa Diretora; IV - Definição de Calendário 2020 das Sessões Plenárias do Conselho Estadual da Mulher – CEM, e; V - Informes.** **I - Verificação do quórum:** Às 14h18min, a Coordenadora de Políticas Públicas para Mulheres de Minas Gerais, **Jailane Devaroop**, deu as boas-vindas à todas as conselheiras presentes, informou estar participando da reunião na condição de coordenadora e que aguardava nomeação para compor o conselho como representante da SEDESE/SUBDH. Convidou a conselheira Carmélia (MPM), para presidir a reunião, pois a mesma foi parte da mesa diretora da última gestão. Apresentou à todas as conselheiras a nova Coordenadora da Casa de Direitos Humanos (CDH), Juliana Cordeiro, para que ela se apresentasse ao CEM. **Juliana Cordeiro**, toma a palavra, cumprimenta à todas, informa com muita gratidão, o seu retorno à CDH na condição de coordenadora e saúda a todas na pessoa da Jailane, representante da pauta das mulheres no Governo de Minas e, todas as representantes da sociedade civil nas pessoas da Carmélia (MPM), Maria Aparecida (FETAEMG) e Bárbara (UBM), conselheiras com as quais ela já trabalhou em outros

momentos. Frisa a importância da recomposição do CEM e ressalta a importância das ações e do controle de políticas públicas sociais, inerentes aos direitos das inúmeras mulheres que tem seus direitos violados. Por fim, deseja as boas-vindas à todas e, se coloca à disposição para cooperar em tudo que for possível junto ao conselho. **Jailane** passa à palavra para Carmélia que, por problemas técnicos não consegue o uso do microfone, assim, após abrir para votação Jailane passa a presidir a Primeira Reunião Plenária Ordinária do CEM. **II - Apresentação das justificativas dos conselheiros ausentes:** Livia Rocha Borges (MPM), Marly Duarte de Souza (FETAEMG), Andreza Rafaela Abreu Gomes (SEJUSP) e Janille de Oliveira Morais (SECULT). **Débora** (UBM/OP), pede para que conste em ata que a suplente da UBM/OP não está presente pois aguarda a nomeação há três meses. **Verônica** (SEGOV), informa que a Janise não é mais servidora da SEGOV, e que será substituída no conselho e que já pediu à secretaria que realiza a substituição. **Euzelina** (SEE) informa que a Kessiane será substituída no conselho e que a secretaria já enviou nova nomeação para tramitação no SEI. **III - Eleição da Mesa Diretora:** **Jailane**, passa para a leitura do regimento interno, em seu arts. 5º ao 17. “**Art. 5º** - A Plenária é a instância superior de deliberação do CEM e é composta de Conselheiras, Mesa Diretora, Secretaria Executiva, Convidadas/os e Público em geral, sendo que esses poderão se manifestar com inscrições prévias e a partir de temas debatidos em pauta e anteriormente inscritos para fala, sendo que poderão solicitar pauta com inscrições prévias no prazo de 07 (sete) dias corridos. § 1º - A Plenária reunir-se-á ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, por convocação da Presidenta ou pela maioria das Conselheiras; § 2º - As reuniões ordinárias e extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias de antecedência, constando da convocação a pauta a ser discutida; § 3º - As reuniões ordinárias e extraordinárias serão públicas e instaladas, em primeira convocação, com a presença da maioria simples de Conselheiros com direito a voto e, em segunda convocação, após 30 (trinta) minutos do horário original, quórum de 07 (sete) conselheiras; §4º - As deliberações serão tomadas por maioria simples dos votos, salvo nos casos de alteração do regimento interno, eleição da mesa diretora e decisões relativas ao orçamento, quando o quórum mínimo será de 2/3 (dois terços) das Conselheiras com direito a voto; §5º - As reuniões da Plenária são públicas, salvo as que, a critério da Presidenta ou da Plenária, devam ser privadas, hipótese em que somente poderão estar presentes as Conselheiras. **Art. 6º** - A reunião do Plenário obedece à seguinte ordem do dia: I - abertura; II - leitura e aprovação da Ata da reunião anterior; III - leitura e aprovação da Pauta; IV - Informes; V - discussão e votação da matéria em pauta; VI - encaminhamentos; VII - encerramento. Parágrafo único - Matéria que não conste da pauta não será objeto de discussão ou votação, salvo decisão da Plenária no momento de leitura e aprovação da pauta. **Art. 7º** - A Presidenta tem direito ao voto comum e ao desempate. **Art. 8º** - As deliberações do CEM serão efetivadas sob a forma de indicação, recomendação, projeto, relatório, parecer, nota, ofício, resolução ou outras formas que se mostrarem necessárias segundo a variedade das matérias em debate. **Art. 9º** - As matérias destinadas ao exame da Plenária poderão ser previamente distribuídas pela Secretaria Executiva às Conselheiras e às Comissões Temáticas. **Art. 10** - A Mesa Diretora, de natureza colegiada e paritária, terá mandato de 01 (um) ano, permitida a recondução por igual período possuindo a seguinte composição: I - a Presidenta do CEM; II - a Vice-presidente do CEM; III - a Secretária; § 1º – A mesa diretora terá todos seus cargos ocupados, alternadamente, por representantes da sociedade civil e governo, em observância do art. 3º do Decreto 46.961/2016. **Art. 11** - As Conselheiras governamentais e não-governamentais serão indicadas pela Plenária do CEM”. **Art. 12** - Compete à Mesa Diretora: I - elaborar o plano de trabalho do CEM, que será submetido à Plenária para aprovação até três meses após a posse, podendo ser revisto anualmente; II - elaborar a proposta orçamentária do CEM, em tempo hábil, tendo consultado a Plenária, para integrar o orçamento da Secretaria de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania; III - acompanhar a execução dos projetos em andamento, coordenando e orientando as comissões temáticas; IV - acompanhar a elaboração das atas das reuniões, e dar cumprimento à política aprovada pela Plenária, coordenando as atividades do CEM. V - auxiliar e apoiar as atividades do CEM; VI - propor temas para discussão na Plenária; VII - acompanhar e participar das Comissões Temáticas e dos Grupos de Trabalho do CEM. **Art. 13** – O mandato da Mesa Diretora será exercido por (02) dois anos, sendo permitida uma única recondução. **Art.14** - A Presidenta e Vice-presidenta serão

eleitas pela Plenária do CEM, com pauta previamente divulgada às 20 (vinte) conselheiras e 20 (vinte) suplentes. **Art.15** – Compete a Presidenta eleita: I – zelar pelo bom funcionamento do CEM e pela realização de seus objetivos. II - presidir o Conselho e orientar suas ações na direção de assegurar os direitos das mulheres, estas percebidas em suas especificidades identitárias e múltiplos femininos; III - representar o CEM em todas as instâncias ou indicar representante em caso de impedimento. IV - elaborar e encaminhar às Conselheiras, com auxílio da Mesa Diretora e Secretaria Executiva, a pauta das reuniões ordinárias e extraordinárias; V - convocar sessões extraordinárias, sempre que a urgência dos assuntos assim recomendar, ouvida a mesa diretora; VI – instaurar Comissões Temáticas, após a aprovação da plenária, tanto em caráter permanente como temporário; VII – pautar-se nas deliberações de plenária para as ações de encaminhamento; VIII - referendar as relatora(s) indicadas pela plenária, visando a abreviar o trabalho de apreciação dos assuntos por parte do Plenário; IX – encaminhar para homologação os nomes de profissionais que possam assessorar as Comissões Temáticas conforme deliberação da plenária; X – participar e/ou acompanhar as reuniões das Comissões Temáticas; XI – encaminhar proposta das comissões e da plenária as instâncias administrativas de governo sobre os recursos para a execução dos seus planos de ação aprovados pela Plenária, bem como para a manutenção de suas atividades administrativas; XII – buscar recursos e parcerias externas para consecução e ampliação das atividades e planos de ação do Conselho. XIII - comunicar as recomendações do CEM, a/ao Governadora/Governador, à SEDPAC/SPMMG, bem como às demais autoridades pertinentes, solicitando as providências necessárias; XIV - publicizar e divulgar amplamente para a comunidade as decisões e ações do CEM; **Art. 16** – Compete a Vice-Presidenta: I - apoiar e auxiliar a Presidenta em todas as suas funções; II - responder pelo CEM quando da ausência da Presidenta. **Art. 17** - A Secretária será eleita pelo CEM, competindo-lhe: I - apoiar as atividades desenvolvidas pela Diretoria; II - responder pelo CEM quando da ausência da Presidenta e da Vice-Presidenta; III – estabelecer contato próximo e fluxo de trabalho com a Secretaria Executiva”. Após leitura do regimento, Jailane, ressaltou que existem um conjunto de competência da mesa expressas na lei que são realizadas de forma integrada, sendo que a função da presidenta são auxiliadas pela vice-presidente e, as mesmas, serão apoiadas pela vice-presidente e, que cabe a secretária, além desse auxílio à presidência, a integração do contato com a equipe de apoio do conselho. **Debóra** (UBM/OP) pede a palavra para manifestação de uma dúvida em relação ao regimento, pedindo esclarecimento em relação a alternância da presidência pela Sociedade Civil ou Governo. **Jailane** retoma a leitura, e com auxílio da conselheira Carmélia, esclarece que a alternância se dá na representação que ocupa a presidência, sendo em uma gestão a sociedade civil e em outra o governo, tendo alternância também na ocupação dos cargos, como a presidência dessa gestão cabe à sociedade civil, a vice-presidência é do governo e à secretária da sociedade civil. **Bárbara** (UBM) confirma a composição da mesa diretora e informa que, após conversa com sua entidade, e com o foco na representação forte da sociedade civil, com o intuito de destacar todo procedimento do conselho e de todas as mulheres representadas, se candidata à vaga da presidência. **Carmélia** (MPM) endossa o nome de Bárbara (UBM) e Débora (UBM/OP). **Débora** (UBM/OP) informa que não tem disponibilidade para compor a mesa diretora e, indica o nome da Jailane para a cadeira de vice-presidente. **Jailane** informa que têm interesse em se candidatar, mas que, a sua candidatura depende de sua nomeação, sugere então que a candidatura seja realizada em nome da titular da SEDESE. As **demais conselheiras** informam não gostar da sugestão, pois querem especificamente a pessoa da Jailane e não outra pessoa que possa ser indicada em seu lugar, afirmando, **Débora** (UBM), que a eleição é da pessoa e não da cadeira, e se por acaso a Jailane sair o posto ficaria atrelada à SEDESE e que na verdade a cadeira deve ficar vaga. **Jailane**, então, informa que se candidata, mas que fica dependendo de sua nomeação e da necessidade de confirmação posterior da mesa diretora por parte das conselheiras e tal condição é aceita pelas demais. **Marilda** (CTB) pede esclarecimento sobre a titularidade da entidade SINPROMINAS, assim que respondida indica o nome da conselheira Telma (SINPROMINAS) para a cadeira de secretária. **Telma** (SINPROMINAS), informa aceitar a indicação. Assim, **Jailane**, retoma a palavra para indicar a chapa com Bárbara (UBM) concorrendo à presidência, Jailane (SEDESE/SUBDH) à vice-presidência e, Telma (SINPROMINAS) à cadeira de secretária. Aberta para manifestações, ninguém se posicionou contra e, aberta a votação, a chapa foi

eleita por unanimidade. Eleita, Bárbara (UBM) fez a leitura de carta elaborada junto com sua entidade, e após votação das conselheiras, ficou definida a publicação da carta em nome da nova gestão. **IV - Definição de Calendário 2020 das Sessões Plenárias do Conselho Estadual da Mulher – CEM:** Por sugestão da equipe técnica foi apresentado calendário para nas reuniões plenárias do CEM toda segunda sexta-feira do mês. **Marilda** (CTB) faz a sugestão que na quinta-feira seria um dia mais propício, sendo seguida por Terezinha (CTB). **Débora** (UBM/OP) toma a palavra e esclarece que existe uma dificuldade maior para as conselheiras que não moram na capital, tendo preferência, por conta da viagem e administração do retorno, que a reunião se realize na sexta-feira. **Marilda** (CTB) retirou a proposta. **Terezinha** (CTB), ponderou que durante a pandemia não acontecem encontros presenciais, sendo possível marcar as reuniões na quinta-feira e, quando do retorno aos encontros presenciais, novo calendário poderia ser votado. **Verônica** (SEGOV) manifesta que faz parte de outros conselhos e que a quarta e a quinta seriam dias ideais. **Bárbara** (UBM), reforça a necessidade de interiorização e de esforço para a participação das conselheiras do interior nas reuniões plenárias. Indica que, também faz parte de dois conselhos e que se for possível, acha viável a realização das reuniões on-line nas quintas-feiras e as reuniões presenciais nas segundas-feiras. **Débora** (UBM/OP) informa que para reuniões presenciais têm preferência para reuniões na segunda de manhã e sextas de tarde, mas que on-line tem disponibilidade para as quintas-feiras. **Cármelia** (MPM) informa que não tem disponibilidade nas quintas-feiras. Da mesma maneira, as conselheiras do Sinprominas informaram que já reuniões da entidade toda a quinta-feira. **Maria Aparecida** (FETAEMG) informa que as segundas-feiras não é possível para a Marly, pois ela vêm de Bocaiúva e teria que viajar durante o domingo, dia que ela realiza atividades na roça, da mesma maneira, durante à semana a Marly atua como dirigente sindical, sendo difícil que possa ir para as reuniões plenárias. **Bárbara** (UBM) retira sua propositura. **Débora** (UBM/OP) sugere que se mantenha na sexta-feira. **Verônica** (SEGOV) sugere então que seja realizado na primeira sexta-feira ou na terceira sexta-feira do mês, pois na segunda e última sextas-feiras do mês a mesma tem reuniões no Conselho Minerário. Foi assim votado por unanimidade que as reuniões ocorreram toda terceira sextas-feiras do mês, às 14 horas. **Débora** (UBM/OP) ressalta que, pelo acúmulo de pauta seja necessário realizar uma reunião extraordinária, sendo indicado uma nova plenária para a terceira sexta-feira do mês de junho, dia 19/06/2020 às 14 horas. Assim, aberta votação, foi votada a reunião extraordinária por unanimidade. **V. Informes:** 1. Esclarecimentos em relação às nomeações: **Jailane** informa que as nomeações, tanto do SINPROMINAS quanto da UBM/OP se encontram em fase final, tendo a previsão de 7 dias para a publicação da nomeação. 2. **Antonieta** (SINPROMINAS) divulga os cursos sobre feminismo e sobre o fascismo realizado pela Fundação Castro Alves. 3. **Jailane** informa sobre a reunião do Conselho Nacional dos Conselhos das Mulheres, que se disponibilizou a ouvir os conselhos quanto às Conferências Nacionais da Mulher, sendo sugerido por Jailane e Carmélia que a conferência seja realizada no segundo semestre de 2021, e as conferências municipais e estaduais no primeiro semestre de 2021. Ainda informaram ao Conselho Nacional que para participação das delegadas é necessário apoio orçamentário da União. Por fim, explicaram que aguardavam a composição do CEM para elaboração das diretrizes da Conferência Estadual. 4. **Romênia** (GRAAL) informa que sua entidade está desenvolvendo um trabalho de combate à violência contra a mulher, nomeado Dias de Ativismo, e solicita o apoio do conselho, ressaltando que, caso haja esse apoio, encaminhará em momento posterior o material para avaliação e discussão das conselheiras. 5. **Débora** (UBM/OP) faz a leitura de uma nota elaborada por sua entidade em razão da morte do menino Miguel ao cair do 9º andar enquanto estava sob a supervisão da patroa de sua mãe: “Justiça por Miguel – As trabalhadoras domésticas em casa protegidas e com os direitos assegurados. A União Brasileira de Mulheres – UBM, vêm a público cobrar as autoridades competentes justiça por Miguel. O racismo estrutural fez mais uma vítima, o pequeno Miguel de apenas 5 anos, filho de uma empregada doméstica, obrigada a trabalhar durante à pandemia do coronavírus. Miguel, caiu do 9º de um prédio luxuoso do Recife. A mãe, teve que passear com os cachorros e deixou o filho sob os cuidados da patroa, que se comprometeu a cuidar da criança, mas infelizmente não foi o que ocorreu. A patroa foi autuada por crime culposo, sem a intenção de matar, pagou fiança de 20 mil reais foi liberada e responderá o processo em liberdade. Cabe ressaltar que a patroa chegou a colocar Miguel no

elevador, apertou um dos botões, sabendo os riscos que corre uma criança em tal situação, o que pode configurar como crime doloso. Em Recife existe ainda uma lei municipal, nº 18076/14, que proíbe crianças menores de 10 anos desacompanhadas em elevador. Se a empregadora tivesse mantida a trabalhadora doméstica em casa, segura e com seus direitos garantidos, a morte do menino também poderia ter sido evitada. Exigimos justiça para evitar que mais mortes banais, como a de Miguel aconteçam. Lançamos a partir de hoje a Campanha Nacional pelas Empregas Domésticas em Casa, Protegidas e com Direitos Assegurados. Trabalho doméstico não é um serviço essencial durante à quarentena, a vida dessas trabalhadoras e de suas famílias, a maioria mulheres negras, pobres e sem carteira assinada, devem ser preservadas. Vidas negras importam, justiça por Miguel. Assina a União Brasileira das Mulheres”. 6. **Jailane** informa, a pedido de Maria Aparecida (FETAEMG), sobre a reunião ocorrida na manhã daquele mesmo dia. Jailane conta que foi uma assembleia muito profícua. A deputada Andréia se lançou à frente na retomada das assembleias, oportunizando a apresentação, por parte da SEDESE de material que será disponibilizado à todas e, que explanam, sobre os atendimentos e abrigamentos, participação política, campanhas e material orientativos, execução de orçamento impositivo para a pauta da mulher, execução de convênio federal de saída, empregabilidade e autonomia financeira para mulheres. Os encaminhamentos da reunião foram mais voltados para a SEGOV, SEPLAG e SEJUSP para assumir uma priorização da pauta nas deliberações, e a SES em relação a saúde da mulher. **VI. Encaminhamentos:** 1. Reunião plenária extraordinária a ser realizada em 19/06/2020 às 14 horas. 2. Envio da apresentação da reunião com Andréia de Jesus. **Encerramento:** Cumprida a finalidade da reunião, a coordenadora procede ao seu encerramento, às 16h15min. Eu, Jéssica Bueno, lavrei a presente ata que depois de aprovada será assinada por todas Conselheiras presente.



Documento assinado eletronicamente por **MONICA PEREIRA DA SILVA, Usuário Externo**, em 24/09/2020, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elzelina Doris dos Santos, Servidor (a) Público (a)**, em 25/09/2020, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Verônica Ildefonso Cunha Coutinho, Servidor(a) Público(a)**, em 25/09/2020, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Danielle Gandra Rodrigues, Servidor(a) Público(a)**, em 28/09/2020, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Carvalho Maia, Diretora**, em 29/09/2020, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Telma Patricia de Moraes Santos, Usuário Externo**, em 29/09/2020, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marly Duarte de Souza, Usuário Externo**, em 30/09/2020, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



[de julho de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marília Rafael Moreira Marques de Oliveira, Assessor(a)**, em 16/10/2020, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida da Silva, Usuário Externo**, em 09/12/2020, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Terezinha Lucia de Avelar, Usuário Externo**, em 11/12/2020, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marilda Silva, Usuário Externo**, em 18/01/2021, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Antonieta Shirlene Mateus, Usuário Externo**, em 20/01/2021, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Eufrasio Trindade, Servidor(a) Público(a)**, em 20/01/2021, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19752055** e o código CRC **6FBD6F9B**.

Referência: Processo nº 1480.01.0011675/2020-04

SEI nº 19752055